



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ATA DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

ASSUNTO: EXAME DOS REQUISITOS DO INDICADO PARA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA NO CONSELHO FISCAL - CONFIS DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, NA QUALIDADE DE MEMBRO SUPLENTE.

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

REF: Processo SEI nº 50000.014724/2021-41

Aos onze dias de junho de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, no Ed. Sede, sito na Avenida Presidente Vargas, n.º 41, Campina, Belém, Pará, e por videoconferência, o **Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, constituído por meio da Deliberação do Conselho de Administração nº 02/2021, de 26 de janeiro de 2021, composta pelos integrantes signatários, CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA (Coordenador); CÁTIA MENDES DE SOUZA (Membro Suplente) e WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA (Membro Suplente), tendo sido chamada para secretariar os trabalhos, a senhora LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA, reuniu-se para analisar o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 c/c Decreto nº 8.945/2016 pelo indicado Sr. **GABRIEL SMIDT PORTELLA VALDERRAMA** compor o Conselho Fiscal da CDP, na qualidade de suplente. **I. CONSTAM DOS AUTOS:** **I.1)** Consulta favorável de aprovação prévia de indicações para administradores e conselheiros fiscais, por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC); **I.2)** Formulário de Cadastro de Conselheiro Fiscal preenchido pelo indicado; **I.3)** Diploma emitido pela Universidade de Brasília, em 10 de fevereiro de 2005, conferindo o título de Engenheiro de Redes de Comunicação ao indicado; **I.4)** Consulta no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE). **II) DA ANÁLISE DO COMITÊ:** **II.1) Art. 41, inciso I do Decreto nº 8.945/2016** (*ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada*): O indicado autodeclarou, em formulário próprio, residir no País e não possuir impedimentos ou vedações. Consta também dos autos consulta favorável no SINC. Este Comitê, para melhor análise, entende pela necessidade de apresentação de comprovante de residência do indicado; **II.2) Art. 41, inciso II do Decreto nº 8.945/2016** (*ter formação acadêmica compatível com o exercício da função*): o indicado apresentou Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior. O Comitê opina que o item foi atendido; **II.3) Art. 41, inciso III do Decreto nº 8.945/2016** (*ter experiência mínima de três anos em cargo de: a) direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta; ou b) Conselheiro Fiscal ou administrador em empresa*): o indicado declarou possuir experiência profissional de três anos em função direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta, apresentando consulta SIGEPE. O Comitê entende pela juntada de portarias de nomeação/exoneração ou consulta detalhada no SIAPE; **II.4) Art. 41, inciso IV, V e VI do Decreto nº 8.945/2016** (*I - não se enquadrar nas vedações de que tratam os incisos I, IV, IX, X e XI do caput do art. 29; II - não se enquadrar nas vedações de que trata o art. 147 da Lei no 6.404, de 1976 ; e VI - não ser ou ter sido membro de órgão de administração nos últimos vinte e quatro meses e não ser empregado da empresa estatal ou de sua subsidiária, ou do mesmo grupo, ou ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da empresa estatal*): O indicado apresentou formulário com autodeclaração quanto à inexistência de vedações, fazendo, estando ciente das consequências legais. O Comitê opina pelo atendimento do item. **III) DA CONCLUSÃO:** Pelo exposto, pela documentação acostada aos autos, este Comitê **OPINA** pela restituição dos autos, com vistas a apresentação de documentação complementar a seguir descrita: **a) cópias de documentos pessoais do indicado (RG, CPF e comprovante de residência); b) currículo; c) portarias de nomeação/exoneração ou consulta detalhada no SIAPE.** Na forma do parágrafo único do artigo 10 da Lei n.º 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada no sítio eletrônico da Companhia Docas do Pará. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros do Comitê.

CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA

Coordenador

CÁTIA MENDES DE SOUZA**Membro Suplente****WISLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA****Membro Suplente****LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA****Secretária**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Azevedo Moura, Membro do Comitê**, em 14/06/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wislen Ezequiel Conceição Cunha, Membro do Comitê**, em 14/06/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Mendes de Sousa, Membro do Comitê**, em 14/06/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Flavia Silva da Silva, Membro do Comitê**, em 14/06/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4206494** e o código CRC **8F8833EB**.



Referência: Processo nº 50000.014724/2021-41



SEI nº 4206494

Avenida Presidente Vargas, 41 - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: 31829047 - www.cdp.com.br